

Resolução n.º 86/90

Dispos sobre fixação de Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal e Verba de Representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional n.º 20 de 20 de Outubro de 1982, e o artigo 76 da Lei Complementar n.º 03 de 28 de Dezembro de 1972 modificada pelas leis Complementares n.º 14 de 21 de Dezembro de 1979, n.º 15 de Novembro de 1982, n.º 16 de 08 de Julho de 1986, n.º 17 de 11 de Julho de 1988 e a Súmula Normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, De-creta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 126.831,00 (Cento e vinte e seis mil oitocentas e trinta e um Reais) mensais o Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal, fica fixada em R\$ 136.831,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentas e trinta e um Reais) mensais.

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em R\$ 91.220,00 (Noventa e um mil duzentos e vinte Reais), men-sais a Verba de Representação do Vice-Prefeito.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por Conta de dotação própria do Orçamento Vigente, podendo o Prefeito Municipal abrir por direito Orçamentos Suplementares no valor necessário, anualmente total ou parcialmente dotados do Orçamento em vigor.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Novembro de 1990.

Continua

Continuação Resoluções n.º 86/90

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José
do Rio Preto de 30 de novembro de 1990.

- a) Presidente - Milton José de Toledo Rodrigues
- a) Vice-Presidente - Altamirio Bastos Braga
- a) Secretário - João Francisco Soares